



## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-A/2023.**

*"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de material de construção em atendimento às necessidades da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Paraúna-GO, devido a anormalidade social, decorrentes de fatos da natureza, causadas pelas chuvas que atinge o Estado de Goiás, principalmente na Região Sudoeste, onde se encontra o Município de Paraúna-GO, desabrigando vários moradores da cidade, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 202/2022 e Lei Municipal nº 2.408/2022;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o requerimento da Chefe do Departamento de Serviços Assistenciais e o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **COMERCIAL JL FERRAGISTA EIRELI**, CNPJ nº 19.425.079/0001-20, no valor global de **R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de material de construção em atendimento às necessidades da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Paraúna-GO, devido a anormalidade social, decorrentes de fatos da natureza, causadas pelas chuvas que atinge o Estado de Goiás, principalmente na Região Sudoeste, onde se encontra o Município de Paraúna-GO, desabrigando vários moradores da cidade, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 202/2022 e Lei



Municipal nº 2.408/2022, de acordo com o contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| ITEM         | QUANT. | UNID. | OBJETO                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL        |
|--------------|--------|-------|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| 01           | 51     | UN    | TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10, 6 MM. | R\$ 90,00      | R\$ 4.590,00        |
| 02           | 30     | UN    | HASTE PARA TELHA 14 X 40.         | R\$ 3,25       | R\$ 97,50           |
| VALOR GLOBAL |        |       |                                   |                | <b>R\$ 4.687,50</b> |

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA – GOIÁS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

**TASSARA PERLA HONORATO GODÓI MARTINS**  
Gestora do FMAS